

LEI N.º 043, DE 31 DE OUTUBRO DE 1951.

Autoriza obras de reforma e adaptação de prédio público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a mediante planos e orçamentos a executar as obras de reforma e adaptação de um prédio público destinado a instalação de um posto de higiene nesta cidade, podendo para isto dispendir até a importância de Cr\$ 24.000,00.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para 1952.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1952.

Unaí, 31 de outubro de 1951.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário